

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 28/2023

Senhora Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Cria o parágrafo 3º, no art. 16 da Lei Municipal 940/2017”.

Justifica tal proposta para a necessidade de regulamentação da concessão de cestas básicas de forma bimestral no Município.

Diante do exposto, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria em conformidade com art. 30 da Lei Orgânica.

Boa Esperança – PR, 17 de abril de 2023.

JOEL CELSO BUSCARIOL

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 28/2023

SÚMULA: “Cria o parágrafo 3º, no art. 16 da Lei Municipal 940/2017”.

A Câmara Municipal de Boa Esperança-PR aprova e eu, Joel Celso Buscariol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art.1º Fica criado o parágrafo 3º no art. 16 da Lei Municipal 940/2017 que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 16º”...

§ 3º – O auxílio cestas-básicas previsto no inciso IV do art. 9º será distribuído bimestralmente, salvo nos casos excepcionais expressamente autorizados.

Art.2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Boa Esperança, 17 de abril de 2023.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal